CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 054/86

REQUERIMENTO Nº 33/86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo sejam determinados os estudos que se tornarem necessários, no sentido de que seja obrigatório a fixação dos preços das mercadorias na feira livre das quarta-feiras, como vinha sendo feito anteriormente; assim como sobre a possibilidade da municipalidade em colocar em determinado lugar uma balança para que a população possa conferir o peso da mercadoria adquirida.

Julgamos que tais providências são de urgência e necessárias, haja visto que, pelo que observamos, muitas/ pessoas, ou melhor a totalidade dos fregueses não sabem a que preço estão adquirindo as mercadorias, ou então, tem que se deslocar constantemente para saber o preço e segundo as normas atuais, com o congelamento de preços e tabelamento, é necessário que tais preços sejam fixados para conhecimento do consumidor.

Por outro lado, a colocação de uma balança, - também julgamos de necessidade já que o consumidor não tem qualquer segurença quanto ao peso da mercadoria adquirida e não tem como conferir esse peso; e, tão sòmente sabendo-se da existencia de uma balança, muitos problemas seriam evitados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de abril de 1986.-

PEDRO COELHO TANGERINO
Vereador.-

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/04/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 08/04/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08 de abril 86
OFÍCIO Nº 047/86

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA